# LEI Nº 1.863 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,** Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS, CNPJ n.º 05.108.096/0001-20, estabelecida a Rua Cândido Severino, nº 111 – Santa Rita de Cassia, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser repassado em parcela única, a partir da assinatura do Convênio.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 18 de abril de 2013.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.

**Prefeito de Camapuã**